



RE: Apresentação do CRC

De SES - dc.cl <dc.cl@saude.mg.gov.br>

Data Qui, 2026-05-07 09:02

Para Glaucia Reis <licitacoes@hospitalsamaritano.org.br>

Prezada Sra. Glaucia, bom dia!

O CAGEF é o Cadastro Geral de Fornecedores, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais. O CAGEF está regulamentado pelo [Decreto Estadual 47.524, de 06 de novembro de 2018](#) e pela [Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018](#), o art. 27 da referida resolução regra:

"Art. 27 – A análise da documentação apresentada para a inscrição do fornecedor será realizada pela comissão de cadastramento observando os seguintes critérios:

I – conformidade dos dados inseridos nos formulários eletrônicos com a documentação apresentada;

II – validade, conteúdo e forma legal de apresentação.

§ 1º – O Módulo Cagef do Siad-MG registrará a análise de três membros da comissão de cadastramento.

*§ 2º – O prazo máximo para a análise pela comissão de cadastramento da documentação referente ao credenciamento do fornecedor, a partir do seu protocolo, é de **2 (dois) dias úteis**.*

§ 3º – É facultada à comissão de cadastramento a promoção de diligências, inclusive perante os órgãos emitentes de documentos apresentados, destinadas a comprovar a sua veracidade, a esclarecer ou a complementar o processo cadastral.

A inscrição do fornecedor no CAGEF **é obrigatória para que o interessado seja contratado pelo governo de Minas Gerais**. Há duas formas de se realizar a inscrição: pela *unidade cadastradora* ou pela *unidade de compra*.

- A Unidade Cadastradora é a Coordenação do CAGEF, gerenciada no âmbito da Diretoria Central de Cadastros, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Na prática é o cadastro que acontece via [Sistema CAGEF](#), aqui pelo compras.mg.gov.br. Esse tipo de cadastro gera o [Certificado de Registro Cadastral – CRC](#), e permite a participação nos procedimentos de compras eletrônicas. Portanto, as empresas, organizações ou mesmo pessoas físicas que tenham interesse em fornecer bens, materiais ou serviços para a administração pública estadual devem se inscrever previamente no CAGEF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações
Diretoria de Compras
Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações
Subsecretaria de Gestão e Finanças
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



De: Glaucia Reis <licitacoes@hospitalsamaritano.org.br>

Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2026 15:42

Para: SES - dc.cl <dc.cl@saude.mg.gov.br>; Glaucia Reis <licitacoes@hospitalsamaritano.org.br>

Assunto: Apresentação do CRC

À Ilustríssima Senhora
Audiléia Alves da Paixão Santos

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Edital Concorrência Presencial nº 011/2026
(Processo nº 1321127-11/2026)

Prezada Senhora,

A Beneficência Social Bom Samaritano, inscrita no CNPJ sob o nº 22.709.109/0001-35, solicita esclarecimentos acerca das exigências de habilitação previstas no item - 9. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE DE Nº 3 do edital em epígrafe.

Conforme o item 9.4, a documentação de habilitação será realizada mediante consulta ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido junto ao Cadastro Geral de Fornecedores. Diante disso, gostaríamos de confirmar:

É possível apresentar o CAGEC (Cadastro Geral do Convenente) em substituição ao documento mencionado, ou é estritamente necessário apresentar o CRC emitido junto ao Cadastro Geral de Fornecedores?

Aguardamos orientações.

Atenciosamente,

Glaucia Reis
Beneficência Social Bom Samaritano



Gláucia Reis
Supervisora de Licitações
Telefone: (33) 2101-6140

Hospital Bom Samaritano – ONA II

